



CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.0718.1553/SELIC-CMM
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-2022-SELIC-CMM
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: CFP-003/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO – CÂMARA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 357 – Centro, CEP: 68.490-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.335.744/0001-06, neste ato representado pelo seu Exmº Presidente, Sr. ELIAS SARRAF PACHECO, portador da Carteira de Identidade nº 2857841 2 VIA – PCDI/PA, e do CPF nº 488.944002-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 278, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, Brasil.

CONTRATADA: **MAIS BARATO DE BREVES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.173.387/0001-53, localizada na Estrada Breves Arapijó, nº 1000, Bairro Nova Breves, Breves – Pará, CEP: 68800-000, Brasil, neste ato representada por SIANNE MYRLEN PIRES RAMOS, portadora da cédula de identidade nº 6209082 PC - PA e do CPF nº 843.853.752-91, com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a).

LOCAL: Lavrado e assinado aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, localizada na | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, realizado através de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no artigo 1º, § único, da Lei 10.520/2002, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS) E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Descrição detalhada do objeto:





Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Melgaço
Comissão Permanente de Licitação

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI	UNIDADE	PAULISTA	240 UN	R\$ 2,50	600,00
0002	ACHOCOLATADO	PACOTE	MARATA	1.200 PC	R\$ 6,77	8.124,00
0003	AÇÚCAR	Kg	TIO BETO	1.600 KG	R\$ 5,05	8.080,00
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO	Frasco	MARATA	160 FD	R\$ 2,00	320,00
0005	ÁGUA MINERAL 20L	Galão	POLAR	800 GAL	R\$ 5,00	4.000,00
0006	ÁGUA MINERAL 300ML	Fardo	POLAR	800 FD	R\$ 13,00	10.400,00
0007	ALHO	KG	PAULISTA	40 KG	R\$ 20,00	800,00
0009	BATATA INGLESA	Kg	PAULISTA	40 KG	R\$ 2,50	100,00
0010	BETERRABA	Kg	PAULISTA	40 KG	R\$ 2,50	100,00
0013	CAFÉ	Pacote	KIMIMO	5.000 PC	R\$ 6,00	30.000,00
0015	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	Kg	QUALITY BEEF	640 KG	R\$ 24,00	15.360,00
0022	CHARQUE BOVINO	Kg	FAVORITO	800 KG	R\$ 38,99	31.192,00
0030	LEITE EM PÓ	Pacote	MILKO	2.800 PC	R\$ 5,48	15.344,00
0033	MARGARINA	Pote	VIGOR	1.920 POTE	R\$ 7,03	13.497,60
0034	MILHO PARA CANJICA	Pacote	SINHA	240 PC	R\$ 5,29	1.269,60
0035	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Frasco	SINHA	18.000 FR	R\$ 5,28	95.040,00
0043	POLPA DE GOIABA	Kg	PETRUZ	160 KG	R\$ 11,69	1.870,40
0046	QUEIJO MUÇARELA	Kg	VOLANDA	240 KG	R\$ 59,87	14.368,80
0048	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ	Fardo	SPLASH	640 FD	R\$ 4,94	3.161,60
0051	ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Pacote	ESTRELA	240 PC	R\$ 5,46	1.310,40
0055	SARDINHA EM CONSERVA	Lata	PALMEIRA	12.500 LT	R\$ 6,98	87.250,00
0056	SUCO	Frasco	PALMEIRON	720 FR	R\$ 4,68	3.369,60
0064	CAIXA ARQUIVO	Unidade	DELLO	1.480 UN	R\$ 10,08	14.918,40
0065	CALCULADORA DIGITAL	Unidade	CASSIO	20 UN	R\$ 24,30	486,00
0066	CANETA ESFEROGRÁFICA	Caixa	COMPACTOR/COMPACTOR	20 CX	R\$ 25,72	514,40
0077	ESTILETE	Unidade	TRIS	80 UN	R\$ 4,57	365,60
0081	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO	Unidade	BRW	5 UN	R\$ 24,57	122,85
0082	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	Unidade	BRW	24 UN	R\$ 18,37	440,88
0088	PAPEL SULFITE A4	Caixa	CHAMEX/CHAMEX	240 CX	R\$ 196,99	47.277,60
0094	ÁGUA SANITÁRIA	Litro	TUBARAO	460 L	R\$ 2,88	1.324,80
0097	COPO DESCARTÁVEL	Pacote	TOTAL PLAST	400 PC	R\$ 3,89	1.556,00
0100	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	Frasco	FC	960 FR	R\$ 2,04	1.958,40
0108	INSETICIDA EM SPRAY	Unidade	INSECT FREE	400 UN	R\$ 12,18	4.872,00
0113	LUVA DE BORRACHA (M)	Par	NOBRE	3.200 PAR	R\$ 2,80	8.960,00
0118	PAPEL HIGIÊNICO	Fardo	MANA	160 FD	R\$ 35,89	5.742,40
0126	VASSOURA	Unidade	DO NORTE	100 UN	R\$ 14,49	1.449,00
0128	AR CONDICIONADO, 9.000 BTU'S	Unidade	TCL	40 UN	R\$ 2.499,99	99.999,60
0139	COMPUTADOR PORTÁTIL	Unidade	INTEL	8 UN	R\$ 3.549,99	28.399,92
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 563.945,85	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16/11/2022** e encerramento em **17/11/2023**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 563.945,92 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

4.1.1 **ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de fornecimento dos produtos a serem adquiridos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.1.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de acordo com o cronograma estabelecido pelo órgão licitador.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 das indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Melgaço (<https://www.cmmelgaco.pa.gov.br/>), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Melgaço/PA, 16 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
ELIAS SARRAF PACHECO
Presidente da Câmara

MAIS BARATO DE BREVES LTDA
SIANNE MYRLLEN PIRES RAMOS
Titular / Administrador

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____.____.____-__

2. _____
CPF: _____.____.____-__

